



**ESTADO DA PARAIBA  
GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI nº 587/2022**

**CRIA O DIA MUNICIPAL DO  
EMPREENDEDORISMO FEMININO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Belém, a ser comemorado anualmente no dia 07 de março.

**Art. 2º** - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém-PB

**Art. 3º** - O Poder Legislativo Municipal realizará Sessão Solene nesse dia para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

**Art. 4º** - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de março de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA  
Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB